

**PORTARIA COREN-RJ nº 213/2018**

*Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 030/2018 de 21/02/2018 - Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela presidente em 21/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro:

<b>PAD</b>	<b>Empresa/Fornecedor</b>	<b>Objeto</b>	<b>Nº do contrato</b>	<b>Fiscal designado</b>
1785/2017	D Freitas Dias Comércio e Serviços EIRELI EPP	fornecimento de material de higiene e limpeza	ata 02/2018	Diego Emanuel da Silva Pereira e Marcos Antonio Moreira
456/2016	Log1 Soluções Integradas LTDA ME	estacionamento veículo Iveco	03/2018	Rosaida Príncipe Canedo e Fábio de Jesus

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606













Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606











Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606





**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606







